

RESOLUÇÃO N.º 93/CONSUN/2023

Autoriza o Curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão de Projetos de Arquitetura**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Consun,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão de Projetos de Arquitetura**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 91/Consun/2023, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 08 de novembro de 2023.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário